



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2020**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, em substituição, por motivo de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de *Gestão e Finanças*. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a câmara municipal ou o senhor presidente tinham contratado algum gabinete de comunicação, e, em caso afirmativo, qual a razão e quanto custa este gabinete, uma vez que o município já tem um gabinete de comunicação. Perguntou ainda se a contratação deste gabinete se fica a dever ao facto do executivo necessitar de passar uma imagem que ainda não conseguiu até hoje. Lembrou depois que no mês de março último os vereadores não permanentes apresentaram uma proposta que foi aprovada por unanimidade sobre a promoção de Albufeira no mercado espanhol, tendo em conta o contexto de crise pandémica, e que tinha como objetivo fomentar esse turismo, uma vez que estes turistas não necessitam de avião para viajar. Perguntou seguidamente o que foi feito neste âmbito, até porque o senhor presidente é também presidente da APAL. Referiu depois que as grandes obras que se pretendem fazer ainda neste mandato têm sido anunciadas pelos canais de comunicação do município e também pelos meios de comunicação social regional, pelo que perguntou que outras medidas vão ser tomadas, uma vez que o efeito das obras será muito pequeno para minimizar os impactos da crise sanitária, sendo que Albufeira será o concelho do país com maior impacto negativo e que mais sofrerá com toda esta crise. Lembrou ainda que se está a passar a época balnear alta e não se vislumbram grandes ações de dinamização da economia e da sociedade em geral, por forma a minimizar todo este impacto da crise. Disse depois que as pessoas têm o direito de



saber o que é que a câmara municipal pretende fazer neste âmbito, para além do que já fez. Lembrou que John F. Kennedy dizia: "não perguntes o que é que o teu país pode fazer por ti, mas sim o que é que podes fazer pelo teu país." Defendeu por isso que não se pode estar à espera que as entidades façam pelo município aquilo que o município pode fazer por ele próprio, razão pela qual a câmara municipal deve criar planos. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes já apresentaram várias ideias para minimizar o impacto da crise no tecido empresarial, económico e social, pelo que é necessário implementar as melhores ideias apresentadas, sendo que elas nem sequer estão a ser discutidas. Referiu depois que esta discussão deveria acontecer na comissão criada pela câmara municipal para acompanhar a crise sanitária, para que depois estas ideias fossem postas em prática. Afirmou seguidamente que é correta a ideia dos vereadores não permanentes de incentivar e apoiar as associações na contratação de pessoas, até porque poderia estar a ser transmitida uma ideia melhor sobre a atividade turística do concelho se estas pessoas aconselhassem os turistas sobre os comportamentos a ter, o que também seria uma forma de promover Albufeira como um destino turístico seguro. Disse depois que o tempo passa e não se tem visto nada neste âmbito, o que é pena, uma vez que os vereadores não permanentes apenas pretendem ajudar o concelho da melhor forma possível. Defendeu ainda que esta falta de ação poderá ter consequências muito graves, o que implicará que no dia-a-dia se sintam mais dificuldades. Perguntou depois como estava a situação do PDM, uma vez que os vereadores não permanentes já têm falado várias vezes nesta questão e nesta altura seria importante fazer esta discussão. Referiu seguidamente que o Concelho de Albufeira está quase na sua totalidade virado para o turismo, havendo a necessidade de repensar esta questão, o que ficou muito claro com a crise pandémica, dado que o município está demasiadamente exposto a variações que ocorram nos fluxos turísticos. Defendeu ainda que se deve procurar diversificar a economia, setor onde o PDM é bastante importante, uma vez que define as regras. Lembrou também que é preciso ter uma visão sobre o que se pretende fazer, não devendo ser as questões conjunturais a definir as prioridades. Afirmou seguidamente que a Sociedade Polis ainda não entregou ao município os seus espaços, embora o senhor presidente já tenha referido por várias vezes que o assunto está a ser tratado. Disse depois que falta apenas mais um ano de mandato, pelo que muitas situações irão ficar pendentes. Lembrou ainda que o Elevador do Peneco continua fechado por questões de saúde e segurança, pelo que faria todo o sentido que houvesse alguém responsável por limpar e higienizar este equipamento. Referiu depois que não faz sentido este equipamento estar fechado, até porque as

escadas rolantes estão abertas e as pessoas também as utilizam e também lá colocam as mãos, ou seja, para haver um cuidado absoluto, deve haver um cuidado absoluto em tudo, o que não está a acontecer. Reiterou seguidamente que faria todo o sentido o município ter celebrado protocolos com entidades, por forma a que várias pessoas ao longo do concelho tivessem a postura e o apoio de transmitir uma imagem de segurança, ou seja, sensibilizando as pessoas para isso. Lembrou também que o elevador faz falta, uma vez que há pessoas de idade que frequentam aquela praia há muitos anos e que agora não conseguem lá ir porque não conseguem subir aquela escadaria e aquela rampa. Afirmou seguidamente que o mais importante nesta fase é perceber se o município tem algum plano para minimizar os impactos da crise pandémica, uma vez que as pessoas estão a passar uma fase difícil e ainda vão passar uma fase pior, pelo que as coisas se poderão complicar muito se o município não der o seu contributo. Referiu depois que esta alerta é feito por alguém que está de fora, o que por vezes é uma vantagem, uma vez que quem está no poder por vezes embrenha-se demasiado nas suas tarefas e acaba por esquecer o sentimento generalizado que existe. Lembrou também que existe neste momento uma perda muito significativa de receitas que não faz face ao custo atual e muito menos fará ao custo do inverno que aí vem, pelo que se prevê uma situação verdadeiramente dramática. Afirmou seguidamente que o município fornece um cabaz de alimentos a estas pessoas, pessoas que não conseguem pagar as suas contas, mas que a câmara municipal devia implementar um plano e não andar constantemente a correr atrás do prejuízo como tem feito até aqui. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esse plano também seria importante para reestruturar todo o tecido económico do concelho para não haver esta dependência do turismo. Referiu depois que não se pode gastar o saldo de gerência em tudo e mais alguma coisa, não deixando nada para intervir nessas áreas, o que originará um problema sério no futuro, uma vez que Albufeira não poderá manter-se tão dependente do turismo como até agora. Referiu ainda que não se vislumbra qualquer estratégia de investimento para diversificar o tecido económico. Admitiu também que as obras são importantes, mas defendeu que também são precisas intervenções a outro nível, o que implica que exista um planeamento neste sentido. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes foram convidados para o Summer Fest, mas não conseguiram perceber muito bem o alcance do evento, uma vez que não se entende qual o público-alvo que se pretende atrair. Disse depois que o evento vai ter um DJ a passar música que acompanhará imagens, embora o público-alvo deste tipo de evento não esteja muito interessado nas bonitas paisagens do concelho. Lembrou ainda que o



turismo que mais-valias traz para o concelho é o turismo familiar e que este tipo de turista talvez não esteja muito motivado para este tipo de evento. Fez notar também que uma das coisas que mais se critica em Albufeira é precisamente o barulho e a indústria da noite, sendo que este tipo de eventos é mais pensado precisamente para a indústria da noite. Referiu ainda que não sabe se foi feito algum estudo para se chegar a este tipo de evento. Disse depois que os vereadores não permanentes vão querer saber quanto vai custar este evento, uma vez que se o seu valor for na casa das centenas de milhares de euros vai gerar um problema sério, dado que poderá constituir um desperdício de dinheiro. Lembrou ainda que a Região de Turismo tem estado a promover um vídeo com sucesso que apenas custou dezanove mil euros e que poderá ter mais resultados que qualquer evento que se possa promover. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes vão solicitar um relatório sobre todas as despesas que a realização deste evento implicou, a fim de perceber se o mesmo compensou, se será este o caminho que o município deve tomar e também para perceber se a APAL teve alguma participação financeira no mesmo. Disse depois que os vereadores não permanentes gostariam de apurar se a esplanada ao lado dos CTT é legal, porque embora se encontre em espaço do condomínio, também implicou a alteração de fachadas, bem como um aumento exponencial da ocupação da via, pelo que seria bom esclarecer a legalidade deste processo. Afirmou seguidamente que sempre teve uma postura institucionalista, respeitando todas as instituições, independentemente das pessoas que as dirigem. Disse ainda que regra geral existe respeito entre as diversas instituições. Referiu depois que a limpeza da Escola Diamantina Negrão começou no dia anterior a ser feita, embora já tivesse feito um pedido institucional para este fim há meses, pelo que não compreende que o problema tenha sido agora solucionado porque alguém tirou umas fotos e as enviou para quem de direito. Afirmou seguidamente que não sabe se foi a junta de freguesia ou o município a assumir este trabalho, mas lamentou que nada seja feito quando existe um pedido formal e depois a situação se resolve desta forma, dando a ideia que afinal resulta quando se expõem estes problemas nas redes sociais. Referiu ainda que também teria muitas fotos para mostrar, mas que sempre preferiu adotar a via legal e oficial, respeitando assim as diversas instituições envolvidas, até porque sempre criticou a exposição de fotos no Facebook. Lembrou ainda que a resolução de problemas por esta via é um desrespeito para com a própria instituição, até porque promove o recurso às redes sociais. Defendeu depois que uma câmara municipal, ou qualquer outra instituição, não pode ser gerida através de publicações no Facebook, o que é altamente desrespeitoso para quem

está a gerir as instituições.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que ainda não foi feita a auditoria externa aos serviços municipais, auditoria que tinha sido acordada há dois anos, aquando da última alteração realizada ao organograma. Defendeu depois que uma câmara municipal não pode ser gerida pelos impulsos e denúncias que vão surgindo nas redes sociais, embora esta imagem exista e passe para o exterior. -----

O senhor presidente disse que não foi contratado qualquer gabinete de comunicação, até porque o município tem a sua própria Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais. Afirmou seguidamente que a APAL sempre apostou na promoção de Albufeira no mercado exterior, nomeadamente através da participação em várias feiras, o que este ano não pode acontecer porque estes eventos foram todos suspensos. Referiu depois que a APAL está a fazer uma forte promoção de Albufeira em Huelva e Sevilha, nomeadamente através da colocação de publicidade em jornais, mupis e autocarros. Disse seguidamente que em breve irá reunir com o responsável pela empresa que está a proceder à alteração do PDM de Albufeira, podendo até vir a ser feita uma apresentação do trabalho realizado neste âmbito à câmara municipal. Referiu depois que sempre defendeu a promoção da parte industrial e comercial do concelho, a fim de diminuir a dependência que sempre existiu do setor do turismo. Afirmou ainda que está prevista a aquisição de alguns terrenos para a construção de parques industriais e comerciais. Defendeu depois que também devem ser dados apoios à agricultura, dado tratar-se de uma atividade nobre que poderia ocupar parte do concelho, o que aliás foi falado com o senhor presidente da república. Afirmou seguidamente que o senhor primeiro-ministro disse que o Conselho Europeu resolveu destinar trezentos milhões de euros para o Algarve, verba para ser utilizada no plano de recuperação da região, o que passará essencialmente pela construção de infraestruturas, diversificação da economia e promoção do turismo. Referiu ainda que o turismo de sol e praia será sempre o ponto mais forte do Algarve, embora se deva considerar também a questão do geoparque. Disse depois que foi feita na presente semana uma assembleia geral da Sociedade Polis, tendo reunido com a senhora diretora geral do Tesouro e Finanças. Referiu seguidamente que a dirigente lhe explicou que a situação está mais ou menos bem encaminhada, mas que tem sido extremamente difícil chegar a um entendimento, uma vez que ainda há contas de dois mil e dez e dois mil e onze por assinar. Afirmou depois que referiu à dirigente que se necessário irá tentar reunir-se com o senhor secretário de estado, ou com o senhor ministro da tutela, para tentar ultrapassar de vez esta situação. Explicou seguidamente que a auditoria externa



aos serviços já deveria ter sido implementada, mas têm surgido alguns problemas que têm obstado à sua célere realização. Afirmou depois que o investimento que o município tem previsto está à vista, nomeadamente em obras públicas de construção civil, tais como habitação social, lares de terceira idade, ampliações de escolas e jardins-de-infância, requalificação de vias urbanas, espaços verdes, etc. Explicou ainda que investimento não falta, mas o dinheiro começa a faltar, bastando ver que o saldo do município começou a baixar bastante nos últimos meses, situação que tem que ser vista com algum cuidado. Referiu depois que o evento Summer Live não pretende ser só de música, mas sim de conjugação da música com as imagens promocionais do destino Albufeira. Explicou depois que se trata de uma forma diferente de realizar um evento, mas que as pessoas têm que se habituar a estas novas formas diferentes, dado o contexto de crise pandémica. Referiu seguidamente que a limpeza da Escola Diamantina Negrão não foi resolvida por qualquer post do Facebook, o que aliás é um tipo de procedimento com o qual nada concorda. Informou depois que a limpeza da escola foi assegurada pelo município, uma vez que a limpeza dentro das escolas não é da competência da junta de freguesia. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta disposição é comum a todas as juntas de freguesia. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que esta foi uma dúvida que surgiu, mas que está ultrapassada. -----

A senhora vice-presidente disse que a fiscalização municipal se deslocou à esplanada ao lado dos CTT, tendo constatado que a esplanada se encontrava em área privada, como aliás acontece com outros estabelecimentos localizados no mesmo loteamento. Explicou que ainda assim pediu aos técnicos para verificarem se esta ocupação necessitava de algum outro licenciamento, tendo-se verificado que não necessitava. Referiu ainda que a obra vai necessitar de licenciamento se for solicitada a colocação de laterais ou de uma cobertura, o que por enquanto ainda não aconteceu. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se uma obra que altera os materiais originais e a fachada não carece de licenciamento, então qualquer pessoa pode fazer este tipo de alteração em espaço privado. Defendeu depois que esta situação lhe levanta muitas dúvidas, pelo que convinha perceber muito bem o que foi dito pelos técnicos, dado que às vezes as pessoas falham. -----

O senhor vereador Victor Ferraz esclareceu que quando falou em investimento se estava a referir ao investimento necessário para diversificar o tecido económico do concelho e não ao investimento feito em obras. Defendeu depois que o município

deveria ter algum fundo para fazer esse tipo de investimento. Perguntou depois qual o orçamento do Summer Fest.-----

O senhor presidente respondeu que este evento terá um orçamento que ronda os duzentos mil euros.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os atuais membros da câmara municipal estão na autarquia de passagem, tendo que haver a noção que nada lhes pertence e que apenas estão a dar o seu contributo para a melhoria das condições de vida da comunidade. Afirmou depois que devem ser encontradas soluções em conjunto para a grave situação que se vive no concelho. Referiu depois que todos terão visões diferentes, mas todos devem debater os vários assuntos e tentar atingir consensos, o que se torna ainda mais fundamental quando se discute o PDM. Defendeu ainda que estes consensos também são importantes no contexto da crise pandémica, uma vez Albufeira nunca mais voltará a ser igual ao que foi e a câmara municipal tem que estar atenta e atuar em harmonia com a conjuntura que se vai desenhando, o que poderá passar pela necessidade de definir novas regras. Afirmou seguidamente que este é um combate que deve unir todas as forças políticas sem exceção, para que em democracia se discutam os problemas e se encontrem as melhores soluções. Disse depois que não acha que seja pelo caminho da agricultura que o município deve seguir, havendo outros caminhos possíveis, caminhos esses em que o PDM tem uma grande responsabilidade. Defendeu também que alguns edifícios devem ser reconvertidos para outro tipo de serviços e que algumas zonas devem ser reconvertidas para outro tipo de situações, o que deve ficar definido no Plano Diretor Municipal. Referiu ainda que Albufeira deveria ter menos pessoas no verão, dado que as atuais quase quinhentos mil e quinhentas pessoas se tornam insuportáveis, quer ao nível do estacionamento, quer ao nível da saúde, quer ainda em termos de segurança, etc. Concluiu dizendo que esta é uma boa oportunidade para discutir estas e outras ideias com todas as forças políticas e com toda a sociedade albufeirense. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que visitou o elevador da Praia do Peneco com a autoridade de saúde, entidade que tem a capacidade de avaliar estas situações. Explicou depois que a autoridade de saúde tem sido sempre contra a abertura do elevador. Terminou dizendo que no presente dia vai novamente reunir com esta entidade, pelo que voltará a colocar a questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse o elevador pode abrir desde que haja o compromisso de criar as condições de higiene e de limpeza necessárias, para além de ter que existir alguém a desinfetar o equipamento e os utentes do mesmo, tal como é



feito noutros espaços comerciais. Explicou depois que tem visitado esta praia com a sua filha e tem encontrado pessoas de mais idade que querem ir à praia, mas têm dificuldade em utilizar a rampa de acesso à mesma. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que no elevador não existe circulação de ar, o que também tem dificultado as coisas. -----

O senhor presidente explicou que esta tem sido uma das razões utilizadas para não reabrir este tipo de equipamentos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse o elevador poderia até funcionar com a lotação mais reduzida. -----

O senhor presidente disse que não está em causa a lotação do elevador. Afirmou depois que na presente tarde a questão será novamente referida à autoridade sanitária, sendo que o município nunca poderá ir contra o que a autoridade sanitária determinar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse compreender esta contingência. -----

O senhor presidente disse que compreende as queixas das pessoas que têm fraca mobilidade, sendo que este equipamento foi pensado para ajudar precisamente estas pessoas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com esta obra, apenas não concordando com o elemento que lá foi colocado, dado que poderia ter outra estética. Defendeu depois que o equipamento deveria ser utilizado para ajudar as pessoas com pouca mobilidade. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ninguém concorda que a gestão do município seja feita através de fotos nas redes sociais, mas defendeu que deve existir um serviço que faça a gestão deste tipo de reclamações, bem como serviços que evitem que estas reclamações aconteçam. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes gostariam de saber porque é que o prazo dos apoios aos pequenos e médios empresários foi estendido até ao final do mês e se já há uma sensibilidade relativamente à quantidade de pessoas que recorreram a este apoio. -----

O senhor presidente disse que têm aparecido muitos candidatos a este apoio, razão pela qual resolveu alargar o prazo até ao final do mês.-----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se as candidaturas atingem o valor disponível. -----

O senhor presidente respondeu negativamente, explicou ainda que o valor inicial é meramente indicativo, uma vez que será aumentado se assim se justificar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal alterou a proposta

inicial por causa da questão do lay-off, mas que, no entanto, teve conhecimento que estão a ser recusadas candidaturas de empresas que tiveram trabalhadores em lay-off. A senhora vice-presidente explicou que há pessoas que preenchem o formulário como tendo tido apoio, precisamente porque tiveram funcionários em lay-off, embora esta situação esteja explicada nas questões colocadas frequentemente. Afirmou depois que esta situação tem estado a gerar alguns erros no preenchimento dos formulários, embora os serviços estejam a esclarecer as pessoas, aconselhando a que anulem estes formulários e submetam novos formulários preenchidos de forma correta. -----

O senhor presidente disse que no final será feita uma avaliação dos casos duvidosos, sendo que o empresário será beneficiado em caso de dúvida. Referiu depois que também está a ser estudada a hipótese de apoiar os profissionais liberais com determinadas características.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes propuseram apoiar estes profissionais com cinquenta mil euros. -----

O senhor presidente disse que este valor é meramente indicativo.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse entender que o plano possa ser estendido até se esgotar o valor estabelecido de um milhão de euros. Defendeu depois que esta forma de apoio tem as suas limitações, pelo que terão que existir outros apoios e outras formas de atuar, devendo a câmara municipal ser criativa neste aspeto. Lembrou seguidamente que o tempo passa muito depressa e a câmara municipal tem que ser rápida a apresentar soluções, embora entenda que a máquina burocrática por vezes não permita procedimentos mais céleres. Exemplificou depois com a proposta feita pelos vereadores não permanentes em março último de promoção da marca Albufeira no mercado espanhol mais próximo, proposta que foi então aprovada pela câmara municipal, embora a APAL só tenha concretizado esta campanha há duas semanas atrás.

O senhor presidente explicou que a APAL entendeu que seria completamente prematuro estar a fazer uma campanha de promoção de Albufeira em plena fase inicial da pandemia e do confinamento, até porque na altura as fronteiras ainda estavam encerradas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta promoção poderia ter sido feita logo a partir do momento em que as fronteiras abriram. Afirmou depois que não há soluções mágicas e perfeitas, mas a câmara municipal deve estar permanentemente atenta e tomar decisões rápidas. Explicou ainda que hoje em dia Albufeira está a receber essencialmente o mercado português e espanhol, o que não resolve a situação, mas ajuda um pouco. Terminou defendendo que Albufeira poderia estar um pouco



melhor se tivesse sido feito um maior esforço junto do mercado espanhol. -----
Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e
pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 2 DE JUNHO DE 2020 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de julho de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----
Operações Orçamentais - sessenta e sete milhões, quatrocentos e dezanove mil, quinhentos e dezasseis euros e cinquenta e oito cêntimos. -----
Operações não Orçamentais - um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

- ◆ **Da Portaria n.º 164/2020, de dois de julho**, que procede à oitava alteração do Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro; -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 36/2020, de oito de julho**, que recomenda ao Governo a regulamentação urgente da Lei n.º 20/2019, de 22 de fevereiro, que reforça a proteção dos animais utilizados em circos; -----
- ◆ **Da Portaria n.º 166/2020, de oito de julho**, que regulamenta o procedimento de atribuição do benefício previsto nos n.ºs 27 a 30 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF); -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 37/2020, de nove de julho**, que recomenda ao Governo que avalie e assegure a qualidade de serviço dos sistemas de gestão de resíduos urbanos; -----
- ◆ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de dez de julho**, que aprova o Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030); -----
- ◆ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 39/2020, de catorze de julho**, que recomenda ao Governo o alargamento do apoio a editoras e livrarias no contexto

resultante das contingências criadas pela pandemia da COVID-19; -----

♦ **Da Portaria n.º 170-A/2020, de treze de julho**, que regulamenta o incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial, previsto no Decreto-Lei n.º 27-B/2020, de 19 de junho; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de catorze de julho**, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

♦ **Da Portaria n.º 171/2020, de catorze de julho**, que aprova o regime excecional de incentivos à recuperação da atividade assistencial não realizada por força da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19, nos termos previstos no Programa de Estabilização Económica e Social; -----

♦ **Da Portaria n.º 172/2020, de dezasseis de julho**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 1018/2009, de 10 de setembro; -----

♦ **Da Declaração de retificação n.º 25-A/2020, de quinze de julho**, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 135, 2.º suplemento, de 14 de julho de 2020; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 37/2020, de quinze de julho**, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 135, 2.º suplemento, de 14 de julho de 2020; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de quinze de julho**, que altera o regime sancionatório aplicável ao incumprimento dos deveres estabelecidos por declaração da situação de alerta, contingência ou calamidade; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 39-A/2020, de dezasseis de julho**, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que queria referir um assunto que os vereadores não permanentes viram na base.gov que era um ajuste direto feito recentemente de cento e noventa mil euros, mais IVA, a uma firma de advogados: AAMM - Abecasis, Moura Marques & Associados, Soc. de Advogados, SP, RL. Referiu depois que tendo em conta os valores avultados, comparativamente a outros valores feitos no passado, dado tratar-se de um ajuste direto que é para ser utilizado até ao final do corrente ano civil ou antes, dependendo dos serviços que forem utilizados. Explicou seguidamente que a dúvida que os vereadores não permanentes colocam é o que é que se prevê que seja assim tão avultado para ter estes valores e para acontecer até final deste ano. Lembrou ainda que no ano passado ou há dois anos, os vereadores não permanentes propuseram que era necessário fazer um outsourcing para pedir pareceres jurídicos e outras intervenções de que a câmara municipal precisava, uma vez que havia situações que se arrastavam nos tribunais e que o senhor doutor Paulo Martins não estava a dar conta. Defendeu depois que este parece um valor bastante alto, com IVA serão mais de duzentos e trinta mil euros, o que dá quase quarenta mil euros por mês até ao final do ano e os vereadores não permanentes gostariam de saber o que é que levou a esta contratação e qual é o objetivo para esta contratação. -----

O senhor presidente respondeu que essa situação vem na sequência do mesmo gabinete que está a tratar do assunto do Roja Pé desde o início e de muitos outros processos que estão a tramitar. Referiu depois que a firma tem feito uma falta imprescindível para que se possa continuar, uma vez que há casos em que há uma condicionante histórica, até porque a firma já acompanha estes processos em tribunal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na altura do Roja Pé foi celebrado um contrato com esta firma no valor de cerca de sessenta mil euros. -----

O senhor presidente disse que a firma estava a acompanhar muito proximamente o processo. -----

O vereador Victor Ferraz perguntou se esta contratação se destina especificamente a este caso. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que havia muitos casos que vinham chegando e que eram enviados para a firma, conforme se justificasse,

ou não.-----

O vereador Victor Ferraz perguntou se no final iria ser feita uma contabilização de todos os casos em que a firma tinha intervindo.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que, tendo em conta que as praias era uma competência da autarquia, os vereadores não permanentes gostariam de ter acesso aos contratos de concessão existentes nas praias do concelho, uma vez que devem existir procedimentos que devem estar para acontecer e estes edis gostariam de estar preparados para fazer essa avaliação, se isso acontecer ainda no presente mandato.-----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL O BÚZIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dois de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocação das instalações da Loja Makro na Guia até às instalações do seu Refeitório Social, no dia dois de julho também corrente, para transporte de uma arca frigorífica de grandes dimensões, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.---

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - GRUPO MUSICAL JOSÉ PRAIA & AQUA VIVA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em catorze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo Musical José Praia & Aqua Viva, para deslocação ao Estúdio RTP na Rua dos Alecrins, em Alcochete, no dia quinze de julho também corrente, para uma atuação no Programa Preço Certo da RTP1, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho



para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IGREJA MANÁ DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em catorze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte à Igreja Maná de Albufeira, para deslocação a São Julião do Tojal, Lisboa, com saída às nove horas e regresso às vinte e uma hora e trinta minutos, no dia vinte e cinco de julho também corrente, para participação em atividades religiosas.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em seis de julho corrente do seguinte teor:-
"Pela Associação do Conservatório de Albufeira foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço. -----

Considerando: -----

1. *Que o Conservatório irá realizar provas presenciais de admissão de alunos seguindo as orientações da DGS - Direção Geral de Saúde; -----*
2. *A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação do Conservatório de Albufeira se depara; -----*
3. *A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----*
4. *A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----*
5. *A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
6. *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

7. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----
8. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Associação do Conservatório de Albufeira, de acordo com o quadro anexo: -----

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Sinalética Horizontal	10 unidades
Garrafas 1 litro para enchimento	2 unidades
Garrafão 5 litros Solução Alcoólica	1 unidade
Garrafas CR20 Solução Alcoólica	2 unidades

- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em dez de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço.-----

Considerando:-----

1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se depara;



2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;-----
3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----
4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----
5. Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
6. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- A cedência de 500 máscaras sociais de nível II (máscaras têxteis destinadas a profissionais que estão expostos ao contato com um número elevado de indivíduos), à Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira: -----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de julho corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira solicitar, esta câmara Municipal, apoio no âmbito da celebração da Eucaristia a realizar semanalmente, no exterior da Ermida da Nossa Senhora Orada.-----

Considerando que:-----

- 1) Esta Eucaristia irá realizar-se semanalmente, no exterior da Ermida da Nossa Senhora da Orada, durante todo o verão do presente ano, não tendo data definida de término;-----

- 2) Para realização da mesma serão necessárias 50 cadeiras de plástico para que os participantes possam assistir à eucaristia mais comodamente, cumprindo as devidas regras de distanciamento, conforme recomendações da DGS - Direção Geral da saúde, com vista a prevenir a transmissão do vírus SARS-Cov-2; -----
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o Município. -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, nos seguintes termos:-----

- 1) Aquisição de 50 cadeiras, para a realização da eucaristia semanal, à empresa Moveis Afonso IV, Lda., pelo valor total de 870,50€ (oitocentos e setenta euros e cinquenta cêntimos), ao abrigo do Regime Simplificado do Ajuste Directo, previsto nos artigos 128.º e 129.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redacção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ALTERAÇÃO DA DATA DA APRESENTAÇÃO DO LIVRO "ABRE É PARA TI! HISTÓRIAS DE AMOR E DE ENTREAJUDA PARA GENTE PEQUENA E GENTE GRAÚDA" - ALUNOS DO 4.º ANO DO ENSINO BÁSICO DA ESCOLA EB1 JI VALE PEDRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado e autorizado, em Reunião de Câmara datada de 03/03/2020, o apoio desta Autarquia, para Apresentação do livro "Abre é para ti! Histórias de amor e entreajuda para gente pequena e gente graúda", da autoria dos alunos do 4.º ano do ensino básico da Escola EB1 JI Vale Pedras, para dia 4 abril, pelas 10H30, especificamente: -----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento; -----

. Divulgação dos eventos via informação por e-mail, notas de imprensa e site da Autarquia. -----

Devido à crise da COVID-19 este assunto ficou suspenso.-----

Entretanto, voltou a ser solicitado o mesmo apoio, nos termos anteriores, cumprindo as normas de segurança da DGS - Direção Geral da Saúde, para dia 8 agosto, pelas 10H30, na Biblioteca Municipal Lídia Jorge. -----



Considerando: -----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias; -----
- b) Que o livro foi escrito por alunos do concelho de Albufeira e cujo objetivo é o apoio a uma causa social (apoio aos sem abrigo); -----
- c) Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----
- d) Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho; -----
- e) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----
- f) Que a atividade já tinha sido autorizada anteriormente, em Reunião de Câmara datada de 03/03/2020; -----
- g) Que serão cumpridas as normas de segurança da DGS - Direção Geral da Saúde; -----
- h) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere reagendar e apoiar a Apresentação do livro "Abre é para ti! Histórias de amor e entreaajuda para gente pequena e gente graúda", da autoria dos alunos do 4.º ano do ensino básico da Escola EB1 JI Vale Pedras, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 8 de agosto de 2020, a partir das 10H30; -----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, nota de Imprensa e site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= IMÓVEIS - PRÉDIOS DESCRITOS NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALBUFEIRA SOB OS NÚMEROS 9080 E 17725 DA FREGUESIA DE ALBUFEIRA - NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE RETIFICAÇÃO, ALARGAMENTO E DOTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA ESTRADA MONTECHORO, FONTAÍNHAS - 1.ª FASE - APROVAÇÃO DAS MINUTAS DAS ESCRITURAS DE CEDÊNCIA DE DUAS PARCELAS DE TERRENO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Assunto: Aprovação das minutas das escrituras de cedência de duas parcelas de

terreno, no âmbito da empreitada de "retificação, alargamento e dotação das infraestruturas da estrada Montechoro, Fontainhas" - 1ª fase.-----

Considerando que:-----

I. No dia 15 de Abril de 2008, foi aprovado em reunião de Câmara a cedência de 2 parcelas de terreno para integração do domínio público municipal.-----

II. Uma com a área de 494 m², a desanexar do artigo 2 da secção AV, sito em Mosqueira, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira com o n.º 9080 da freguesia de Albufeira, registado a favor de Josefina Maria de Sousa Vilarinho das Dores Fernandes.-----

III.- Como contrapartida foi acordado pavimentar um troço entre a estrada principal e o portão de acesso à sua propriedade (aproximadamente 280m²) com o valor atribuído de € 1932,00 (mil novecentos e trinta e dois euros).-----

IV. Outra com área de 1900 m² a desanexar do artigo 3 da secção AV sito em Mosqueira, freguesia e concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira com o n.º 17725 da freguesia de Albufeira, registado a favor de Josefina Maria de Sousa Vilarinho das Dores Fernandes e Edgar de Sousa Vilarinho das Dores.-----

V. Como contrapartida foi acordado que a área referida seja contabilizada para efeitos de índices de construção e seja executada uma vedação com 230,00ml ao longo do terreno junto à via pública, a esta contrapartida foi atribuído o valor de € 5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros).-----

VI. De acordo com o art. 33º alínea qq) da Lei 75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal a administração do domínio público municipal.-----

VII. A escritura de cedência ainda não foi outorgada, pelo que, se submete a aprovação da Digníssima Câmara as minutas das referidas escrituras de "Cedência de Parcela de terreno", conforme aprovado em reunião de Câmara Municipal de 15 de Abril de 2008.-----

Proponho que:-----

A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar as minutas das escrituras de "Cedência de parcela de terreno" dos prédios descritos na CRP de Albufeira sob o n.ºs 9080 e n.º 17725 da freguesia de Albufeira, conforme minutas ora juntas como documentos n.º 1 e 2. e que, autorize a outorga da mesma pelo Município de Albufeira." -- Esta proposta fazia-se acompanhar das minutas das escrituras de cedência de parcela de terreno nela referidas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se tratava de uma expropriação da



Tecnovia que foi a Tribunal. -----

O senhor presidente respondeu que era um assunto antigo, mas que a Tecnovia não tinha a ver com isso, embora a Tecnovia tivesse feito a obra. Explicou depois que se tratava de uma obra particular que agora precisou de licença de construção e as áreas não estão de acordo com aquilo que a pessoa cedeu, sendo por isso que é preciso fazer a escritura de cedência gratuita. -----

O senhor vereador Victor Ferraz afirmou que não era gratuita porque existiam alguns valores envolvidos, embora se tratassem de valores residuais, mas que, ainda assim, ainda eram alguns valores. -----

O senhor presidente disse que eram valores simbólicos/indicativos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= RECURSOS HUMANOS - PLANO DE RECRUTAMENTO PARA 2020 -
ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"Tendo em conta que: -----

- a) *Em sessão de 22 de novembro de 2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou a aprovação do mapa de pessoal e o plano de recrutamento, ambos para 2020, os quais foram elaborados, respetivamente, nos termos do preceituado no artigo 29º, dos nºs 3 e 4, do artigo 28º e nº 6, do artigo 30º, todos do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, na redação atual; -----*
- b) *Perante a necessidade em se efetuar ajustamentos ao referido mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2020, foi aprovado, em reunião da Câmara Municipal de 17 de março de 2020, a 1ª alteração do mapa de pessoal e ao Plano de Recrutamento para 2020, documentos deliberados pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de maio de 2020; -----*
- c) *Nos termos do disposto no nº 4, do artigo 30º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, o município pode recrutar, mediante procedimento concursal, de acordo e nos limites constantes no mapa de pessoal e plano de recrutamento para 2020, a que possam concorrer candidatos com ou sem vínculo de emprego público; -----*
- d) *Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro na redação atual, a competência para a aprovação do recrutamento nos termos previstos no plano de recrutamento para 2020 é da digníssima Câmara Municipal. -----*

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar, de acordo com o mapa de pessoal e o plano de recrutamento para 2020, a abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho abaixo indicados, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos nos nº 2 e 6, do artigo 30º, ambos do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:-----

Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Licenciatura Formação Específica
Divisão Financeira	1	Técnica Superior	Contabilidade/Gestão	Licenciatura em Contabilidade ou Gestão
Divisão de Atendimento, Informática e de Modernização administrativa	1	Assistente Técnica	Administrativa	12º ano de escolaridade ou equivalente
Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação	2	Técnica Superior	Generalista	Licenciatura qualquer e experiência prof. na área da qualidade ou habilitação superior na área da qualidade, inscrição na ordem se aplicável
Unidade de Saúde e Segurança no trabalho	1	Técnica Superior	Psicologia	Licenciatura na área de psicologia clínica e inscrição como membro efetivo na ordem respetiva
Divisão de Educação	9	Assistente Operacional	Auxiliar Técnico de Educação	Escolaridade Obrigatória
Divisão de Educação	4	Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória
Divisão de Desporto e Juventude	3	Assistente Operacional	Desporto	Escolaridade Obrigatória
Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes	3	Assistente Operacional	Auxiliar Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória
Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes	3	Assistente Operacional	Cantoneiro Limpeza	Escolaridade Obrigatória
Divisão de Águas e Saneamento	2	Assistente Operacional	Canalizador	Escolaridade Obrigatória
Divisão de Águas e Saneamento	2	Assistente Operacional	Operador de Estações Elevatórias	Escolaridade Obrigatória
Unidade do Ambiente	2	Assistente Operacional	Motorista de Pesados	Escolaridade Obrigatória e carta de condução aplicável
Unidade do Ambiente	2	Assistente Operacional	Cantoneiro Limpeza	Escolaridade Obrigatória
Unidade do Ambiente	1	Assistente Operacional	Coveiro	Escolaridade Obrigatória
Divisão Jurídica e Contencioso	2	Técnica Superior	Direito	Licenciatura em direito

O senhor presidente explicou que o senhor vereador Rogério Neto tinha proposto acrescentar mais dois lugares para coveiro, que era o que estava inicialmente



previsto. -----
A senhora chefe da Divisão de Recursos Humanos, senhora doutora Carla Venâncio, esclareceu que nesse caso teria que ser feita uma alteração ao mapa, o que implicava a câmara municipal deliberar e depois o assunto ser também deliberado pela assembleia municipal. -----

A senhora vice-presidente disse que já havia explicado ao senhor vereador Rogério Neto, e que compreendia a dificuldade dele, como compreendia a de outros serviços também, que o que era importante era agora deliberar, porque depois, desde que haja verba, podiam fazer alteração ao mapa de pessoal e ir buscar os concorrentes suplentes. Acrescentou que o senhor vereador Rogério Neto lhe disse uma coisa em que poderá ter razão, que é sendo o concurso lançado só com uma vaga pode ser impeditivo de algumas pessoas se candidatarem por acharem que não teriam hipótese. A senhora vice-presidente disse que compreendia isso, mas que a câmara municipal não deveria agora ficar pendente de uma alteração ao mapa e perder ainda mais algum tempo. -----

O senhor vereador Rogério Neto pediu que a senhora doutora Carla Venâncio lhe explicasse uma questão, uma vez que estava com uma dúvida enorme sobre este assunto e já tinha questionado a senhora vice-presidente, a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças e até pôs a questão ao senhor presidente. Disse seguidamente que a câmara municipal tinha aprovado um orçamento para dois mil e vinte com um mapa de pessoal anexo que foi aprovado e onde constam três postos a criar para coveiro. Referiu também que no plano de recrutamento para dois mil e vinte constam três lugares a criar de coveiro, pelo que perguntou como é que agora só está um lugar previsto. -----

A senhora doutora Carla Venâncio explicou que tinha havido uma alteração ao mapa em março último em que houve novos postos de trabalho criados, assim como novas carreiras e novas áreas, e, como o senhor presidente nos primeiros quinze dias do mês tem de emitir um despacho em relação aos encargos que estão previstos para os recrutamentos, alterações das posições remuneratórias, gestionária e não gestionária, obrigatória e gestionária, e em função das verbas de que o município dispõe, houve a necessidade de retirar alguns postos de trabalho para fazer o acréscimo na primeira alteração do quadro em março. -----

O senhor vereador Rogério Neto perguntou se não deveria ter sido ouvido em relação à retirada dos postos de trabalho, uma vez que se tratam de postos de trabalho que respeitaram diretamente aos seus pelouros. Referiu depois que assim

não valia a pena aprovar um orçamento nem um mapa de pessoal. Acrescentou que se iria abster na votação e lembrou que não foi só a questão dos cozeiros que foi alterada, o mesmo se tendo passado com o pessoal para as praias, com os motoristas para as praias, etc. Terminou dizendo que discordava desta forma de proceder e lamentou que ainda ninguém lhe tenha conseguido explicar esta questão até ao presente dia. -----

A senhora vice-presidente disse que havia muitas alterações ao mapa de pessoal porque era a maneira que tinham de ir gerindo as coisas conforme a necessidade que há de recrutamento imediato. Explicou depois que, por exemplo, para as escolas abrirem neste período complicado, o município teve de ir buscar muito mais pessoas do que aquelas que estavam previstas e não podia gastar mais do que uma determinada verba, sendo por isso que se tem de jogar com estas alterações ao mapa que depois são retificadas sempre que é necessário. -----

O senhor presidente disse que ficava então agendada uma nova alteração ao mapa de pessoal para que se ultrapassem estas e outras questões. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que tinha de intervir nesta situação, uma vez que não estava à espera que esta questão fosse levantada. Defendeu depois que o orçamento é o documento anual mais importante do município, pelo que requer um olhar sobre o mesmo, devendo haver uma previsão do que se vai efetivamente fazer. Referiu ainda que as alterações são situações conjunturais que vão surgindo, pelo que não entende porque é que estavam previstos três cozeiros no mapa, mas depois não havia cabimento para estes postos de trabalho. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes já referiram várias vezes que o orçamento não serve para nada, uma vez que está sempre a ser alterado. Lamentou também que tudo fosse feito sem diálogo, uma vez que o senhor vereador Rogério Neto não tinha conhecimento das alterações que foram feitas. Defendeu ainda que o orçamento é um documento que deve ser respeitado. Lembrou ainda que ultimamente os vereadores não permanentes têm votado favoravelmente as alterações ao orçamento por causa da questão conjuntural que se vive, o que não acontecia no passado, embora também aí as alterações ao orçamento fossem constantes. Referiu ainda que é perfeitamente compreensível que sejam feitas alterações pontuais a qualquer orçamento, mas defendeu que estas alterações não podem ser constantes, como tem sido prática no município. Lamentou depois o que aconteceu com o senhor vereador Rogério Neto e disse estar solidário com este edil. -----



O senhor presidente disse que esta situação será corrigida numa próxima alteração ao mapa de pessoal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que viu uma oferta de emprego para técnico superior em mobilidade interna e que ficou baralhado, uma vez que o texto refere: "Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação nas áreas de competência da divisão." Afirmou depois que o trabalhador fica assim sem saber o que vai afinal fazer. Disse seguidamente que este texto aparece em várias ofertas de emprego e perguntou se o texto não deveria ser mais específico, uma vez que o texto utilizado é demasiado abrangente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que, por um lado, até seria útil criar perfis mais polivalentes e sem funções definidas, resolvendo-se assim questões como a dos coveiros.-----

O senhor presidente perguntou em que oferta de emprego foi utilizado o texto referido.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o texto foi utilizado na oferta de emprego de técnico de turismo, mas que também é utilizado noutras ofertas de emprego.-----

O senhor presidente disse que iria ver esta situação.-----

A senhora doutora Carla Venâncio disse que este texto é o que consta no n.º 2 do artigo n.º 88º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor e que corresponde ao conteúdo funcional das carreiras. Explicou ainda que nem sempre a descrição das funções que chega aos serviços corresponde ao que as pessoas efetivamente estão a desempenhar.-----

A senhora vice-presidente disse que o anúncio refere: "Mobilidade intercarreiras, um posto de trabalho carreira/categoria técnico superior, atividade marketing, Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, prazo de candidatura de catorze a vinte e sete de julho." Afirmou depois que não sabe qual a dúvida que este texto pode suscitar.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o texto não refere as funções.-----

A senhora vice-presidente disse que para ver as funções tem que se abrir o anúncio.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não ficam claras as funções a desempenhar pelo trabalhador, pelo que seria bom clarificar esta situação.-----

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Sara Serra, e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador Rogério Neto.-----

**= RECURSOS HUMANOS - RECRUTAMENTO PARA POSTOS DE TRABALHO
PREVISTOS NO PLANO DE RECRUTAMENTO PARA 2020 - RESERVA DE
RECRUTAMENTO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Tendo em conta que:-----

- a) *Em sessão de 22 de novembro de 2019, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou a aprovação do mapa de pessoal e o plano de recrutamento, ambos para 2020, os quais foram elaborados, respetivamente, nos termos do preceituado no artigo 29º, dos nºs 3 e 4, do artigo 28º e nº 6, do artigo 30º, todos do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06, na redação atual;-----*
- b) *Perante a necessidade em se efetuar ajustamentos ao referido mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2020, foi aprovado, em reunião da Câmara Municipal de 17 de março de 2020, a 1ª alteração do mapa de pessoal e ao Plano de Recrutamento para 2020, documentos deliberados pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de maio de 2020;-----*
- c) *Nos termos do disposto no nº 4, do artigo 30º, do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, o município pode recrutar, mediante procedimento concursal, de acordo com os postos de trabalho vagos e previstos para 2020;-----*
- d) *Encontram-se constituídas e válidas reservas de recrutamento constituídas com a primeira homologação da lista de ordenação final da reserva, a qual tem a validade de 24 meses, contados a partir da data da realização da prova de conhecimentos (nº 1, do artigo 41º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril), para idêntica carreira, área de atividade e unidade orgânica aos dos postos de trabalho vagos e previstos no mapa de pessoal e plano de recrutamento para 2020.-----*

Proponho,-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar, de acordo com o Mapa de Pessoal e Plano de Recrutamento para 2020, o recrutamento para os postos de trabalho abaixo indicados, através da reserva de recrutamento constituída com a primeira homologação da lista de ordenação final da reserva, por esta se encontrar válida, face à data da realização da prova de conhecimentos, nomeadamente:-----



Unidade Orgânica Flexível	Nº de Postos de Trabalho	Carreira/Categoria	Área de Atividade	Data da realização da Prova de Conhecimentos
Divisão de Ação Social	1	Técnico Superior	Serviço Social	02 de novembro de 2018
Divisão de Desporto e Juventude	3	Assistente Técnico	Administrativo	24 de novembro de 2018
Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural	4	Assistente Técnico	Turismo	16 de fevereiro de 2019
Divisão de Águas e Saneamento	1	Assistente Operacional	Operador de Estações Elevatórias	14 de agosto de 2018

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PUBLICIDADE - BIGOUTDOORS - PUBLICIDADE DE GRANDE FORMATO, LIMITADA - REQUERIMENTO =

Por Bigoutdoors - Publicidade de Grande Formato, Limitada foi apresentado um requerimento, pelo qual solicita a isenção e suspensão do pagamento das taxas publicitárias, pelo período de três meses, relativas aos meses de abril, maio e junho de 2020. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com duas informações.-----

- A primeira, com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Solicita a requerente a isenção e suspensão do pagamento das taxas publicitárias pelo período 3 meses, relativas aos meses de Abril, Maio e Junho de 2020, alegando que, devido à situação de pandemia, os clientes estão a solicitar o cancelamento e/ou suspensão dos contratos de publicidade.-----

Informo que foi enviada à requerente a fatura n.º 021/208, no valor de 3.840,00€, para pagamento da licença anual do painel sito MEM Moniz - Paderne, que se encontra em nome da requerente. -----

Deixa-se o assunto à consideração superior."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do teor seguinte: -----

"Sugere-se informar a requerente que o Município por despacho do Sr. Presidente de 3 de abril, determinou diferir por 3 meses o pagamento das taxas referente à publicidade. Relativamente ao solicitado pelo requerente sugere-se manifestar intenção de indeferimento." -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma proposta do senhor vereador Rogério Neto, do seguinte teor: -----

"Transmita-se a informação dos serviços referente ao despacho que determinou o

diferimento e remeter à reunião de Câmara para deliberar sobre o pedido de isenção de taxas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) informar o requerente de que a data limite de pagamento de trinta de abril foi diferida para trinta de julho;-----

b) manifestar intenção de indeferir o pedido de isenção do pagamento do valor das taxas de publicidade, e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.-----

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2020/35244, SGDCMA/2020/14775, SGDCMA/2020/41953, SGDCMA/2020/39969, SGDCMA/2020/40420, SGDCMA/2020/38009, SGDCMA/2020/38571 e SGDCMA/2020/26845, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.---

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Orlando do Nascimento Fernandes	117927350	€ 41,75	Transferência efetuada para registo de Reabastecimento que não se verificou. receita diversa n.º 45/2229 (SGDCMA/2020/35244)
Cruz dos Calços- Alimentação e Bebidas, Lda.	510397190	€ 99,00	Valor em Duplicado. Guias de receita diversa n.º 45/1745 (SGDCMA/2020/14775)
Unicambio - Agência de câmbios, SA	502870206	€ 59,78	Valor em Duplicado. Guias de receita diversa n.º 45/1743 (SGDCMA/2020/14775)
Dinis Joalheiros, Lda.	502129263	€ 160,00	Solicita reembolso da taxa de OVP paga, nos termos do despacho. Fatura n.º 021/250 de 19.05.2020 (SGDCMA/2020/41953)
Jorge Florence, Lda.	514172460	€ 1.139,20	Solicita reembolso da taxa de OVP paga, nos termos do despacho. Fatura n.º 018/36. (SGDCMA/2020/39969)



Veronika Seres	276098307	€ 10,14	Fatura de abastecimento de água paga através de débito direto. Guia receita n.º 45/2477 (SGDCMA/2020/40420)
Paulo Sérgio Barreto da Silva	250273152	€ 400,00	Solicita reembolso da taxa de OVP paga, nos termos do despacho. Fatura 010/533, e de 04/03/2020 as faturas 020/1/2/3/4/5/6/7. (SGDCMA/2020/38009)
Manuel António Guedes Nogueira	190797380	€ 200,00	Solicita reembolso da taxa de OVP paga, nos termos do despacho. Fatura 010/407 de 27/02/2020. (SGDCMA/2020/26845)
Miloca Gomes	256566682	€ 350,00	Vale postal para pagamento de OVP. A requerente não tem licença atribuída. Guia de recebimento 45/2442/2020 (SGDCMA/2020/38571 SGDCMA/2020/38182) e

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma aprovar a restituição dos valores em causa -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2020, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

Considerando que: -----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respectivas dinâmicas; -----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----
3. A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

5. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 25.000 euros (vinte e cinco mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade. -----
2. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2020-2021 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que: -----

1. Existem Regulamentos específicos, em vigor, para Atribuição de Bolsas de Estudo Ensino Superior do Município de Albufeira, o Regulamento n.º 49/2012 e as alterações introduzidas no Regulamento n.º 900/2019; -----
2. De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3, do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Superior do Município de Albufeira, aprovado pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal, em cada ano letivo, a Câmara Municipal determina os valores e número de candidatura a bolsas de estudo a alunos do Concelho, que frequentem cursos superiores de Licenciatura, Mestrados (Candidatura Anual).-----
3. As candidaturas de Bolsa de Estudo - Mestrado, não são consideradas como renovação, exigindo sempre uma candidatura anual; -----
4. Está prevista a renovação das bolsas de estudo atribuídas no ano letivo anterior - Grau de Licenciatura, desde que se mantenham os requisitos previstos no art.º 8 e nos termos do art.º 13.º, do regulamento; -----



5. Está previsto o cabimento dos montantes necessários para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Superior do Município de Albufeira para posterior aprovação pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal; -
6. É objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----
7. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
8. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Atribuir 40 Bolsas de Estudo para Grau de Licenciatura Iniciais no valor de 200€/mês, por um período de 10 meses; -----
- b) Atribuir 15 Bolsas de Estudo para Grau de Mestre no valor de 150€/mês, por um período de 10 meses, sendo estas candidatura consideradas sempre iniciais, obrigando sempre a uma candidatura anual, uma vez que não está previsto no regulamento, a condição de renovação para as bolsas de estudo - Grau de Mestre. ---
- c) Proceder à renovação das 55 candidaturas que se encontrem nesta condição, desde que se mantenham os requisitos previstos no art.º 8 e nos termos do art.º 13.º, do regulamento; -----
- d) Aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Iniciais de Grau de Licenciatura, Grau de Mestrado (Candidatura Anual), e Renovações de Licenciaturas, definidas nas alíneas anteriores, para o ano letivo 2020-2021, no valor total até ao limite de 63.750€ para o ano civil de 2020 (24.000€ - Licenciatura Iniciais, 6.750€ - Mestrado e 33.000€ - Renovações de Licenciaturas) e 148.750€ para o ano civil de 2021 (56.000€ - Licenciatura Iniciais, 15.750€ - Mestrado, e 77.000€ - Renovações de Licenciaturas); -----
- e) Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal, para aprovar a abertura do procedimento para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior para o ano letivo 2020-2021, nos termos das alíneas anteriores; -----
- f) Aprovar a abertura do período de candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo

do Ensino Superior - Licenciaturas Iniciais e Mestrado para o ano letivo 2020-2021, por um período de 15 dias úteis, a iniciar no dia 7 de Setembro e a terminar no dia 25 de Setembro, presencial e mediante agendamento; -----

g) Aprovar a abertura do período de candidaturas para atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior - Renovações de Licenciatura para o ano letivo 2020-2021, por um período de 15 dias úteis, a iniciar no dia 7 de Setembro e a terminar no dia 25 de Setembro, via on-line; -----

h) Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal." -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as bolsas tinham sido reduzidas de duzentos e cinquenta para duzentos, tendo em conta os valores do ano anterior.

A senhora vice-presidente disse que já há uns anos que o número de bolsas foi aumentado, mas o seu valor foi alterado. Afirmou depois que no ano passado sobraram bolsas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se haveria a possibilidade de aumentar o valor das bolsas, uma vez que nesta fase esta alteração daria muito jeito a muitas pessoas. -----

A senhora vice-presidente disse não ter a certeza se o valor pode ser alterado através de uma alteração ao regulamento, ou se se pode fazer esta alteração de uma forma mais fácil à luz da nova legislação sobre a Covid-19. Afirmou depois que não se opõe a que se aumente o valor das bolsas e que poderá fazer uma proposta neste sentido para a próxima reunião da câmara municipal, se esse for o entendimento da maioria dos membros deste órgão. -----

O senhor presidente disse que o montante fixado para a bolsa de estudo consta do regulamento respetivo, pelo que seria difícil alterar este montante de forma rápida. Afirmou depois que a crise pandémica veio alterar a situação de muitas famílias de forma radical, pelo que defende que se deve criar um apoio suplementar para os alunos. Referiu ainda que este apoio seria dado para além da bolsa de estudo e que já pediu à senhora doutora Lina Bazelga para analisar a possibilidade de criar este novo apoio. Disse também que o objetivo é que nenhum aluno de Albufeira deixe de estudar por falta de dinheiro. Afirmou seguidamente que este apoio tem que ter em atenção os muitos agregados familiares que no ano passado tiveram uma boa situação económica, dado que se tratou de um ano turístico excepcional, mas este ano poderão estar a passar imensas dificuldades financeiras. Explicou ainda que o regulamento das bolsas de estudo não consegue



contemplar estes casos, dado que a atribuição de bolsas é baseada nos valores auferidos pelo agregado familiar no ano transato, pelo que tem que ser criada uma outra forma de apoiar estas pessoas. -----

A senhora vice-presidente disse que na semana passada teve uma reunião com a Divisão de Ação Social e com a Divisão Jurídica e de Contencioso precisamente para analisar os apoios que a autarquia concede e que se baseiam nos valores auferidos pelas famílias no ano anterior. Informou depois que a Divisão Jurídica e de Contencioso está a estudar a possibilidade dos apoios poderem ser concedidos tendo em conta os rendimentos do último trimestre, ou, na pior das hipóteses, do último semestre, e não com o IRS de dois mil e dezanove. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com o senhor presidente quando diz que se deve procurar uma solução para além daquela que já existe. Afirmou seguidamente que também concorda com o senhor presidente quando diz que a câmara municipal se deve preocupar com os seus gastos, uma vez que o saldo da autarquia já começou a sofrer uma redução nos últimos meses. Defendeu depois que se tem que passar da teoria para a prática, o que nem sempre acontece, como é o recente caso do Summer Festival, evento que poderá não ter grande retorno. Lembrou ainda que outros municípios já começaram a levar a cabo eventos com o devido distanciamento. Afirmou seguidamente que Albufeira tem espaços para realizar este tipo de eventos, tais como o campo do Imortal Desportivo Clube ou as várias praias do concelho. Lembrou depois que o Porto vai levar a cabo um evento com cerca de seiscentas pessoas e com os distanciamentos necessários. Defendeu ainda que Albufeira tem que dar um passo em frente nesta matéria. Referiu seguidamente que o tempo das redes sociais já passou e que o município tem que zelar pelo que é seu e pelos seus artistas que estão a passar dificuldades. Afirmou ainda que a câmara municipal deve ter todo o cuidado com os gastos, uma vez que esse dinheiro pode fazer falta amanhã para acudir à economia e às gentes do concelho. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o fundo de emergência de que os vereadores não permanentes falaram no início da pandemia podia ser utilizado para financiar a proposta que o senhor presidente referiu de criar um apoio extra bolsas de estudo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NAS ASSEMBLEIAS - GERAIS DE
CONDOMINIOS - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que o Município é proprietário de frações em edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal;-----
2. Que enquanto condómino o Município tem o direito a participar na gestão dos condomínios, votando as deliberações na assembleia de condóminos ou fazer-se representar nas deliberações; -----
3. Que o Município enquanto proprietário de frações, com regularidade é convocado pelas administrações de condomínio para as assembleias-gerais de condóminos;-----
4. Que o artigo 1431.º do Código Civil prevê que os condóminos se possam fazer representar por procurador. -----

Proponho que a digníssima Câmara, delibere: -----

a) Nomear as técnicas da Divisão de Ação Social - Serviço de Habitação, Dulce Martins e Paula Soares Marques para representar o Município nas assembleias-gerais de condomínios em edifícios onde é proprietário das seguintes frações:-----

➤ Guia (Urb. Sol Nascente, lotes 1 a 3); Quinta da Palmeira fases I a V; Quinta do Barros (Lote 20); Bairro dos Pescadores (Lotes 2, 4, 5, 6 e 7); Pátio - Rua José Lourenço, n.º 17; Av. Gago Coutinho (Lotes 1, 2 e 3); Rua Latino Coelho n.º 58; Fração "O" do Edifício Corpo Norte - Centro Comercial Cerro Grande; Paderne (Sitio das Casas); Ferreiras (Vale Serves e Colina do Sobreiro); Lote 2, Bloco A, Fração U - Habijovem; Quinta da Palmeira Lote 41 fração D, R/C esq.º - Cooperativa "O Nosso Teto".-----

b) Que as técnicas nomeadas para representar o Município nas assembleias tenham direito de voto, desde que a decisão objeto de votação não tenha implicações no âmbito da gestão financeira do condomínio." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2020
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Informa este serviço relativamente ao subsídio de arrendamento, em conformidade com o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, publicado em 12 de dezembro de 2019; deliberação de Câmara de 21/04/2020, referente à suspensão da avaliação semestral das famílias beneficiárias e deliberação de câmara datada de



05/05/2020, referente à aprovação da continuidade da atribuição do subsídio de arrendamento, por mais três meses às famílias cujo período de atribuição terminou. ----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral.-----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 50/2018 - Maria de Fátima de Oliveira, verifica-se face à alteração mensal do valor da renda, decorrente da mudança de habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 210,00€ para 325,00€ com efeito desde o início de junho de 2020; -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 01/2019 - Maria de Jesus Magalhães Baptista, verifica-se face à alteração mensal do valor da renda, decorrente da mudança de habitação, um reajuste do valor do subsídio mensal de 276,00€ para 325,00€ com efeito desde o início de maio de 2020.-----

2. Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) termina: no final de julho de 2020:-----

- Beneficiária com o processo n.º 35/2017 - Ana Lúcia Ribeiro Martins e Silva.-----

3. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----

Conclui-se que o total da verba necessária referente aos meses de agosto e setembro de 2020 é de 67 947,60€ (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referentes aos meses de agosto e setembro de 2020, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos no início de cada um dos meses;-----

b) Pelas razões explicitadas no ponto n.º 1 da presente, transmitir às beneficiárias em causa o reajuste do valor do subsídio; -----

c) Dado o referido no ponto n.º 2 da presente, transmitir à beneficiária naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento). "----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - PALMIRA DA CONCEIÇÃO
PINTO ARTUR - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 210,00€ (duzentos e dez euros), à candidata Palmira da Conceição Pinto, com efeito desde o início de junho de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de junho e julho de 2020." -

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - CARLA SOFIA LANEIRO
MESTRE - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à candidata Carla Sofia Laneiro Mestre com efeito desde do início de julho de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento dos meses de julho e agosto de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ARNALDO DA COSTA
PEREIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 189,00€ (cento e oitenta e



nove euros), ao candidato Arnaldo da Costa Pereira com efeito a partir do início de julho de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento dos meses de julho e agosto de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - SÓNIA FILIPA CANJALA DA FONSECA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 228,00€ (duzentos e vinte e oito euros), à candidata Sónia Filipa Canjala da Fonseca com efeito desde o início de julho de 2020; -----

b) Proceder ao pagamento dos meses de julho e agosto de 2020, devendo este último ser pago no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MARIZA DOMINGOS REMÍGIO ANTÓNIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Conclusão: Os rendimentos da família monoparental são baixos face à dimensão do agregado familiar (4 menores a cargo) o que dificulta fazer face ao pagamento de todas despesas básicas.-----

Relativamente a terceiras candidaturas, como é o caso da presente, estabelece a alínea

b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento que "O agregado familiar só poderá efetuar uma candidatura ao subsídio de arrendamento, salvo em situações de extrema gravidade socioeconómica, analisadas pelos serviços que mereçam parecer favorável da Comissão de Habitação". -----

Em face do exposto, sugere-se que a presente candidatura seja submetida previamente

à Comissão de Habitação para parecer." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ODETE MARIA SILVA COSTA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão: relativamente à candidatura, em suma, verifica-se que os rendimentos do agregado familiar permanecem baixos e que dificulta fazer face ao pagamento de todas despesas básicas.-----

Relativamente a segundas candidaturas, como é o caso da presente, estabelece a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento que "O agregado familiar só poderá efetuar uma candidatura ao subsídio de arrendamento, salvo em situações de extrema gravidade socioeconómica, analisadas pelos serviços que mereçam parecer favorável da Comissão de Habitação". -----

Em face do exposto, sugere-se que a presente candidatura seja submetida previamente à Comissão de Habitação para parecer." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 14/2020 - STUART PITTAWAY - REQUERIMENTO =

Por Stuart Pittaway, foi apresentada uma comunicação eletrónica datada de vinte e oito de novembro de dois mil e dezanove, pela qual solicita o pagamento dos danos causados no seu apartamento resultantes de trabalho de manutenção do abastecimento



de água, realizado pela Câmara Municipal de Albufeira, que resultou em pressão anormal de água, no dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove.-----
Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"Nestes termos, entende-se que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar o Requerente pelo dano ocorrido no "termoacumulador", no montante de € 246,00 (duzentos e quarenta e seis euros) sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa..-----

Dessa deliberação de intenção, deve o Requerente ser notificado para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto pelo artigo 121,º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= CONCESSÕES - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE DOIS
CIRCUITOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE INTERESSE TURÍSTICO EM
COMBOIO RODOVIÁRIO ARTICULADO EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS
PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS
ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"3 - PROCESSO DE CONCURSO-----

O Processo de Concurso é composto pelos seguintes elementos:-----

a) O Programa de Procedimento, nele se incluindo os respetivos anexos;-----

b) O Caderno de Encargos, nele se incluindo os respetivos anexos.-----

Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas na plataforma eletrónica Saphetygov.-----

Não é fixado preço base, de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 47º do CCP, já que não se prevê o pagamento de qualquer valor, pelo contrário, constitui critério de

adjudicação o valor da contrapartida mensal a pagar à autarquia. -----

No entanto, de acordo com o previsto no artigo 17º e no artigo 410-A do Código dos contratos Públicos, o valor do contrato, que corresponde ao volume de negócios da concessão é o seguinte: -----

- Lote 1 - 1.455.912,00€ -----

- Lote 2 - 685.404,00€ -----

A gestora do contrato é a técnica superior da DAVEGF Suzana Gomes. -----

Sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as peças do processo de concurso anexo e iniciar o processo de abertura do concurso público para a "Concessão de dois circuitos de transportes públicos de interesse turístico em comboio rodoviário articulado em Albufeira", com vista à posterior remessa à Assembleia Municipal para aprovação nos termos previstos na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Tendo em atenção o disposto nos Artºs 67º, 68º e 69º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sugere-se que a Câmara Municipal delibere igualmente nomear o Júri deste Concurso com a seguinte constituição: -----

Presidente: Diretor DISU - Paulo Batalha Azevedo -----

Vogal: Chefe DAVEGF - Maria Fátima Rodrigues, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos -----

Vogal: Técnica Superior DAVEGF - Suzana Gomes -----

Suplente: Técnica Superior DAVEGF - Renata Pinto -----

Suplente: Técnica Superior Jurista - Ana Pereira -----

É quanto cumpre informar." -----

O processo encontrava-se ainda instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e proceder à designação dos elementos componentes do júri e do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos na alínea p) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, para celebrar o contrato de concessão e fixar as respetivas condições gerais. -----



= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"De acordo com as indicações superiores e estando previsto no Plano Plurianual de Investimentos para o ano 2020, sugere-se ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redação, a execução da obra supracitada por concurso público, uma vez que os caminhos se encontram em mau estado.-----

Por motivos funcionais, a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente para o Município de Albufeira, sendo esta a razão para a não execução do procedimento por lotes.-----

Os trabalhos julgam-se absolutamente necessários, estando a sua execução fora do alcance dos nossos serviços devido ao volume, maquinaria necessária e especificidade da obra.-----

O preço base do atual procedimento tem em conta os custos médios unitários resultante do preço atual de mercado, bem como dos procedimentos anteriores.-----

O valor previsto para esta obra é de 900.000€ mais IVA.-----

Prevê-se que a despesa seja realizada 85% em 2020 e os restantes 15% em 2021.-----

Os Obj./Prog./Projecto do Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020 é 03 003 2020/77 e o código de classificação Orçamental é o 02/07.01.04.01. -----

O gestor do contrato resultante do procedimento é a Eng.ª Renata Pinto, Técnica Superior da DAVEGF.-----

Sugere-se a nomeação do júri constituído pelos seguintes elementos:-----

Presidente - Eng.º Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo - Diretor de Departamento;-----

1.º Vogal efetivo - Eng.ª Maria Fátima C. Martins Campos Rodrigues - Chefe de Divisão;-

2.º Vogal efetivo - Eng.ª Renata da Costa Pinto - Técnica Superior;-----

1.º Vogal suplente - Eng.º Henrique da Graça Abreu Dinis - Técnico Superior;-----

2.º Vogal suplente - Dra.ª Ana Pereira;-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos."-----

O processo encontrava-se ainda instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri e do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO
ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS
ASSOCIADAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento e pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

1. "INTRODUÇÃO-----

O procedimento por concurso público da empreitada de "Execução da Estação Elevatória da Praça dos Pescadores e Infraestruturas Associadas", foi aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 5 de Setembro de 2017, tendo sido adjudicado à empresa Hidralgar, S.A. -----

O concurso público para a respectiva Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão foi adjudicado à empresa FGP Engenharia Civil, Lda.-----

A empresa Hidralgar, S.A. através de carta, ref.ª 223/2019/JA/JR, (em anexo) enviou o pedido de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada por um período de 92 dias, apontando a data de 15/07/2020 para conclusão da empreitada e reequilíbrio financeiro. -----

Foi deliberado, em Reunião de Câmara de 2 de Junho de 2020, tendo em conta o teor da informação dos serviços e da fiscalização da empreitada (em anexo): -----

a) conceder a prorrogação do prazo global da empreitada, por um período de noventa e dois dias;-----

b) notificar a empresa Hidralgar, S.A. para apresentar no prazo de quinze dias, a partir da receção da presente decisão, o cronograma de mão de obra e equipamento e plano



financeiro, em conformidade com a presente prorrogação; -----
c) manifestar intenção de indeferir a pretensão de reequilíbrio financeiro e, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

2. ANÁLISE -----

A deliberação da Exa. Câmara Municipal foi transmitida, tendo a empresa Hidralgar tomado conhecimento a 19 de Junho de 2020. A 1 de Julho de 2020 enviou a empresa Hidralgar comunicação em anexo. A 8 de Julho enviou o cronograma de mão de obra e equipamento e plano financeiro (em anexo). -----

Emitiu a empresa Fiscalizadora o seguinte parecer:-----

"Serve o presente emitir o seguinte parecer referente ao pedido de reequilíbrio financeiro em anexo: -----

1. Os Itens 1.1.2, 1.3.2 e 1.3.4, não podem ser aceites, conforme foi transmitido no nosso parecer referente ao pedido de prorrogação de prazo, isto porque, o estaleiro conforme estava previsto já foi levantado, e faturado em artigo próprio. Os valores a apresentar referente aos artigos antes referidos devem de ser corrigidos atendendo aos meios humanos, equipamentos e outros custos indiretos que efetivamente tiverem em obra no período em causa. O estaleiro foi reduzido, assim como a afetação do pessoal e equipamento prevista no mapa de pessoal e equipamento, pelo que não podemos aceitar que os custos de estaleiro e trabalhos gerais sejam os mesmos que os inicialmente previstos na LPU. -----
2. Os custos com as alterações do estaleiro, somente agora reclamados, deverão ser devidamente justificados, discriminados por material, equipamentos e mão de obra, pelo que os mesmos não poderão ser aceites." -----

3. CONCLUSÃO -----

- Considera-se aceite o cronograma de mão de obra e equipamento e plano financeiro. --
- Considera-se não haver justificação para o reequilíbrio financeiro do contrato. -----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Exma. Câmara Municipal:-----

- O indeferimento da pretensão de reequilíbrio financeiro." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual a necessidade de se conceder uma nova prorrogação do prazo. -----

O senhor presidente disse que é para terminar a obra que falta na avenida 25 de Abril. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se a câmara municipal não poderia

libertar o espaço da praça dos Pescadores para estacionamento de carros e viaturas.-----

O senhor presidente disse que é possível, mas que se iria criar uma grande confusão.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que quem passa na baixa sabe que se trata de uma zona a passar muitas dificuldades. Afirmou depois que nada pode ser feito com o estacionamento que está concessionado.-----

O senhor presidente disse que vai reunir no presente dia com os serviços da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, sendo que estão na mesa três hipóteses: isentar durante um determinado período de tempo o pagamento do parque, mediante a apresentação de um ticket com um determinado valor; reduzir a tarifa em cerca de 50%, por forma a ficar com um valor equivalente ao do parque de estacionamento do Pau da Bandeira; ou reverter a concessão. Explicou que todas estas soluções têm custos para o município e que seria possível abater o valor a pagar no montante que a empresa tem que pagar de multa ao município.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse concordar com as sugestões do senhor presidente.-----

O senhor presidente disse que todos estes equipamentos deveriam pertencer e ser exploradas por instituições públicas e não por empresas privadas, podendo então ser praticadas tarifas apenas para pagar os custos de manutenção dos mesmos. Afirmou depois que a empresa nunca demonstrou interesse na reversão da concessão, mas ultimamente já tem demonstrado algum interesse nessa solução.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é natural que a empresa tenha agora interesse na reversão, uma vez que deixou de ter receita. Afirmou depois que também neste aspeto é urgente que as medidas sejam tomadas, sob pena do seu efeito passar. Referiu seguidamente que compreende as demoras que a burocracia acarreta, mas defendeu que tem que existir a noção de que se as coisas não forem feitas no imediato, o tempo acaba por passar e o seu efeito será zero. Lembrou ainda que os vereadores não permanentes já tinham proposto a reversão da concessão, ainda na altura em que o senhor doutor Carlos Silva e Sousa era presidente, até porque esta medida fazia parte do projeto eleitoral do Partido Socialista. Referiu seguidamente que desconhecia que o senhor presidente partilhasse esta opinião, até porque se trata de uma medida de esquerda.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a reversão era de facto o melhor



caminho e que se devia ter aproveitado o período em que foram aplicadas várias multas à empresa para iniciar este processo. Defendeu depois que tem que se arranjar uma solução com efeitos práticos imediatos para esta questão, até porque se tem notado que Praia dos Pescadores não tem tantos veraneantes como devia, muito por causa da falta de estacionamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- a) aceitar o cronograma de mão de obra e equipamento e plano financeiro; -----
- b) indeferir a pretensão de reequilíbrio financeiro por se considerar não haver justificação para o mesmo.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (SETEMBRO E OUTUBRO) - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas as seguintes quatro informações: ---

- A primeira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -

"Tendo em consideração: -----

- Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 31 de Agosto de 2020;-----
- A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data;-----
- Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -
- Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----
- Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados

diretamente por pessoal do município;-----

- *Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade dos serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP.*-----
- *Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado;*-----
- *Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante;*-----

Considerando ainda que:-----

- *A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de março de 2020 e final a 30 de abril de 2020, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira";*-----
- *O valor total previsto para a aquisição dos serviços se estima em 737.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor;*-----
- *Este preço base teve em conta os custos médios unitários dos preços praticados na prestação de idênticos serviços até agora prestados com subtração dos serviços de deservagem, todos atualizados pelo índice de preços do consumidor e em função do incremento da quantidade de resíduos verificada, bem como o período previsível e transitório da prestação de serviços que culminará no momento em que se inicie a prestação dos serviços no âmbito do concurso público internacional.*-----
- *A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto,*



prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante.-----

- Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta. -----

Nestes termos, propõe-se à consideração superior: -----

1. Autorizar o início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 737.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual; -----
3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -
4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP; -----
5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º- A do CCP. -----

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo

63.º da Lei do Orçamento de Estado." -----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Informa-se que na GOP 2018/5010, específica para o efeito, existe o cabimento RI: 148/2019, e compromisso 148/2019, que dispõe dos seguintes montantes assumidos para o ano de 2020 - 2.959.619,83 €; 2021 - 5.300.125,06 €; 2022 - 5.300.125,06 €; 2023 e seguintes - 28.059.380,52 € (distr. 2018/14461), referente ao concurso plurianual, pelo que se sugere uma avaliação por parte dos serviços da DHUEV tendente a verificar se para o ano de 2020 é necessário todo o montante referido, ou se se poderá ainda efetuar algum ajuste a esse valor, libertando verba para o ora solicitado. --

- A terceira, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Sugere-se a o recurso à verba constante em 2020, devendo o mesmo valor ser considerado no final dos anos seguintes do RI: 148/2019 (GOP 2018/5010)"-----

- A quarta, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:-----

"Face às informações antecedentes, é necessário que se promova à descabimentação da verba de € 781.750,00 (IVA incluído) do cabimento n.º 148/2019, para se poder proceder à cabimentação que agora se impõe, no valor de € 737.500,00+IVA. -----

Sugere-se, por isso, que se proceda às descabimentação e cabimentação referidas, tendo sempre em consideração as implicações envolvidas no âmbito da contratação." ----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa de concurso e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, tendo em conta o teor das informações dos serviços; -----

a) autorizar a alteração de repartição de encargos sugerida pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição; -----

b) aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA FORD E LAND ROVER, INCLUINDO



SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 45.000,00 € + IVA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações.----
- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas do seguinte teor:-----

Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Ford e Land Rover, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.-----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- *Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;*-----
- *Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;*-----
- *Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários;*-----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que sejam consultados os concessionários/representantes oficiais autorizados das marcas Ford e Land Rover na região do Algarve:-----

FORPORTIL (NIF 501 274 936)-----

FIAAL (NIF 500 117 500)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas;-----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações;-----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta que a verba existente em procedimento idêntico, adjudicado à firma FIAAL, que termina a 20-12-2019, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 45.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2020 (4 meses)	2021 (12 meses)	2022 (12 meses)	2023 (8 meses)	Total
Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores)	04.03/02.01.12	3.333,33€ + IVA	10.000,00€ + IVA	10.000,00€ + IVA	6.666,67€ + IVA	30.000,00€ + IVA
Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos)	04.03/02.02.03	1.666,66€ + IVA	5.000,00€ + IVA	5.000,00€ + IVA	3.333,34€ + IVA	15.000,00€ + IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade



referida."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do teor seguinte: -----

"Por lapso na informação de abertura foram referidas duas empresas.-----

No entanto deverá ser convidada somente a empresa FIAAL (NIF 500 117 500). "-----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor.---

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE ALBUFEIRA - SERVIÇO GIRO - LINHAS VERDE, AZUL, VERMELHA, VERMELHA 2 E LARANJA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quinze de julho corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que se encontra em tramitação o "Concurso público internacional para a concessão da rede de transportes urbanos de Albufeira (Rede GIRO)", que aguarda apresentação de propostas até 31 de julho de 2020;-----
2. Que o procedimento atualmente em curso referente à "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", adjudicado à empresa EVA - Transportes, S.A., que resultou da continuidade da "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha e vermelha 2", que por sua vez havia resultado da continuidade da "Prestação de serviços de três circuitos de transportes urbanos na cidade de Albufeira", termina a 15 de julho de 2020;-----
3. Que é imprescindível assegurar a ininterruptibilidade do serviço de transporte público de passageiros - serviço GIRO;-----
4. Que é imprescindível que o presente procedimento entre em vigor a 16 de julho de 2020, por forma a que seja dada continuidade a este serviço publico essencial de

primeira necessidade; -----

5. O projeto de decisão de adjudicação dos serviços DISU/DAVEGF, datado de 9 de julho de 2020, que propõe a adjudicação do procedimento por ajuste direto para "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", à empresa EVA Transportes, S.A.; -----
6. A informação da DGF/DF relativa ao cumprimento da LCPA; -----
7. Que, não obstante o valor do contrato situar-se acima de € 950.000,00, é aplicável o disposto no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, ou seja, que o procedimento foi desenvolvido por ajuste direto por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, que não lhe sejam em caso algum imputáveis, e não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos previstos na lei; -----
8. O prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato; -----
9. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- Adjudicar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 19.º do RJSPTP, na sua atual redação, o qual constitui uma norma especial relativamente ao artigo 24.º do CCP e remete para requisitos ligeiramente diferentes, a "Prestação de serviços de transportes urbanos de Albufeira - Serviço GIRO - linhas verde, azul, vermelha, vermelha 2 e laranja", à empresa EVA Transportes, S.A., pelo valor de 1.859.768,90€ (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido à taxa do IVA à taxa legal em vigor, nas demais condições da proposta e do caderno de encargos. -----
- Aprovar a minuta do contrato escrito, em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º.-----
- Que o contrato produza efeitos antes da decisão do Tribunal de Contas, conforme previsto no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas. -----



- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte.*-----

Este despacho fazia-se acompanhar do Projeto de Decisão de Adjudicação e da minuta do contrato, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA ECOXXI 2020 - UMA BANDEIRA VERDE PARA O MUNICÍPIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- *O Programa ECOXXI - Uma Bandeira Verde para o Município é um programa voluntário, lançado pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE), que atesta o desempenho ambiental do Município a cada ano cabendo a cada município a decisão da apresentação da sua candidatura;*-----
- *A candidatura do Município implica o preenchimento online de um conjunto de informação referente ao ano de 2020 sobre as seguintes categorias: educação ambiental para o desenvolvimento sustentável, sociedade civil, instituições, conservação da natureza, ar, alterações climáticas, água, energia, resíduos, mobilidade, ruído, agricultura, turismo e ordenamento do território;*-----
- *O preenchimento da informação referente aos 21 indicadores requer a colaboração direta dos vários departamentos/divisões do Município na disponibilização dos dados disponíveis referentes às diferentes temáticas;*-----
- *O Município é parceiro deste programa desde 2005 e que desde 2009 tem sido galardoado com a Bandeira Verde ECOXXI;*-----
- *O Programa ECOXXI valoriza o desenvolvimento de um conjunto de aspetos considerados fundamentais à elaboração de indicadores de sustentabilidade local e o trabalho desenvolvido pelos diferentes Departamentos/Divisões relativamente a diferentes áreas fundamentais ao desenvolvimento sustentável;*-----
- *A candidatura do Município tem um custo de 520€, devendo a inscrição ser feita até 20 de julho de 2020 e a candidatura submetida até 30 de setembro de 2020.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura ao Programa Eco XXI 2020, sendo a despesa de 520€, correspondente aos custos de candidatura e atribuição do galardão.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foi apresentado um requerimento, datado de sete de julho corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias um, oito, quinze, vinte, vinte e dois e vinte e nove de agosto próximo, entre as nove horas e as doze horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil

- Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 1, 8, 15, 20, 22 e 29 de agosto de 2020, das 09:00h às 12:00h;-----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão essencialmente de acabamentos; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão;-----

- considerando que de acordo com deliberação de Câmara de 30/06/2020, foi autorizada a realização de operações urbanísticas durante o período de verão, a Unidade do Ambiente nada têm a opor relativamente à emissão do alvará requerido;-----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010



publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----
Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----
O senhor presidente propôs que só fossem autorizadas as datas de um e oito de julho próximo nesta fase. -----
Todos os restantes membros da câmara municipal concordaram. -----
O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se confirmavam casos de saúde pública nesta obra. -----
O senhor presidente respondeu afirmativamente e explicou que se trataram de duas infeções em trabalhadores de um subempreiteiro de Lisboa/Sintra. Explicou ainda que os casos foram devidamente isolados, tendo os trabalhadores sido já levados para o seu concelho de origem. -----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido para os dias um e oito de agosto de dois mil e vinte -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PUBLICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO GINÁSIO, AMPLIAÇÃO DE CANTINA, PINTURA DE PAREDES EXTERIORES DOS EDIFÍCIOS EXISTENTES E IMPLEMENTAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EB 2, 3 DIAMANTINA NEGRÃO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----
"Conforme determinado superiormente, para a ampliação da EB 2,3 Diamantina Negrão de modo a ir ao encontro das necessidades da escola é necessário a alteração e ampliação da cantina escolar (devido ao facto de atualmente não cumprir com as regras do HACCP), construção de novo pavilhão desportivo (devido ao facto do pavilhão existente não ter capacidade para fazer fase ao número de alunos), implementação de sistema de detecção de segurança contra incêndio em edifícios existentes (atualmente só existe sistema de combate e mesmo essas não estão suportadas por qualquer projecto certificado) e pintura em paredes exteriores dos edifícios existentes. Pelo exposto propõe-se a abertura de concurso para a empreitada em título, pelo que se

anexam elementos em suporte digital. O valor previsto para a empreitada se estima em 816.303,14€ (oitocentos e dezasseis mil trezentos e três euros e catorze cêntimos) mais o valor de IVA, e que a mesma decorrerá no período de 180 dias no máximo. Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. -----

Sugere-se cabimento no PPI de 2020 objectivo 02 programa 001 projectos 2018/168 -- O prazo de execução é de 180 dias, o alvará pedido será o da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta; -----

O critério de adjudicação é o de preço mais baixo. -----

O valor do preço base fundamenta-se nos preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

Dos estudos Ambientais, incluindo a declaração de Impacto Ambiental, nos termos da legislação aplicável. Não Aplicável -----

Proponho que o gestor do contrato seja o Eng.º Natércio Matinhos -----

Proponho que o júri do procedimento seja assim constituído:-----

Presidente do júri: Eng.º Natércio Matinhos -----

Vogais: Eng.º Filipe Alcobia (que poderá substituir o presidente do júri em caso de impedimento) -----

Eng.º Valdemar Cabrita: (que substituirão qualquer dos vogais em caso de impedimento) -----

Eng.º Bruno Silva -----

Assistente Técnica Carina Trocado -----

Em anexo declarações de inexistência de conflitos de interesses subscritas pelos membros do júri de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP." -----

O processo encontrava-se ainda instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que existia um problema com esta obra.

O senhor presidente disse que tinha que se fazer uma reunião para a próxima semana para analisar esta questão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri e do gestor do procedimento, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei



número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39944 de 13-10-2016 -----

Processo n.º: **4CP/2013** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Av.ª Sá Carneiro, n.º 1, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação de medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49495 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: **20/1982** -----

Requerente: **Christopher Maurey Guidroz** -----

Local da Obra: Urbanização Montechoro, Lote n.º 177, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Ampliação e alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40477 de 18-09-2019; 17645 de 28-04-2020; 18344IT de 05-05-2020; 18344 de 05-05-2020 e 23645 de 12-06-2020 -----

Processo n.º: **1037/1988** -----

Requerente: **Jacinto Martins Francisco** -----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e nove de junho de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de um de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11980 de 14-03-2018; 50852 de 02-11-2018; 33805II de 30-07-2019; 33805 de 30-07-2019; 46684 de 28-10-2019 e 15161 de 06-04-2020 -----

Processo n.º: **152/1997** -----

Requerente: **José Manuel Camacho Crujo** -----

Local da Obra: Beco de S. João, Lote n.º 15, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47711 de 05-10-2019 e 10825 de 05-03-2020 -----

Processo n.º: **674/1979** -----

Requerente: **Benvinda Maria Félix de Oliveira Rodrigues** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----



Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42945 de 22-09-2017; 6070 de 11-02-2019; 37134 de 26-08-2019 e 14927 de 03-04-2020 -----

Processo n.º: 10/2006 -----

Requerente: Janet Patrícia Hayward-----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - construção de piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de oito de julho de dois mil e vinte. --

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35283 de 09-08-2019 e 55921 de 18-12-2019 -----

Processo n.º: 804/1979-----

Requerente: Mário Pires Machado-----

Local da Obra: Rua do Leme, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10491 de 11-03-2019; 9328III de 27-02-2020; 9328II de 27-02-2020 e 9328 de 27-02-2020 -----

Processo n.º: **Lot.º 59/1974**-----

Requerente: **Quinta do Escarpão, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 20/1989-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de um de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27631 de 21-06-2019-----

Processo n.º: **630/1981**-----

Requerente: **ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil**-----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção-----

Foi, por unanimidade dos presentes, tomado conhecimento.-----

Mais delibera esta Câmara mandar remeter ofício à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil nos termos do parecer técnico de três de julho de dois mil e vinte.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14283 de 01-04-2019; 18476 de 29-04-2019; 28044PI de 25-06-2019; 28044 de 25-06-2019; 2399 de 16-01-2020 e 23562 de 09-06-2020-----

Processo n.º: **20/2019**-----

Requerente: **Ana Maria Cavaco e Carmo**-----

Local da Obra: Sítio da Cerca Velha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27222 de 18-06-2019-----

Processo n.º: **184/1998**-----

Requerente: **Michel Tran e Cristina Silva Rodrigues**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calijos, Lote n.º B - 15B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51957 de 27-11-2019 -----

Processo n.º: 122IP/2019 -----

◆ Requerente: **Tetrafil - Engenharia Urbanismo e Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia, relativo à construção de um edifício de habitação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de seis de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34257 de 02-08-2019 e 42754 de 02-10-2019 -----

Processo n.º: 802/1981 -----

Requerente: **Alberto Gonçalves Custódio e Herdeiros** -----

Local da Obra: Rua das Mimosas, n.º 15, Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

♦ **Requerimento (s) n.º (s): 23633 de 27-05-2019 -----**

Processo n.º: 568/1997-----

Requerente: João Luís Teixeira Rodrigues-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Calijos, Lote D13, Fração B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de muro de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ **Requerimento n.º (s): I-CMA8620 de 27-05-2020 (SGDCMA/2020/33840); E-CMA25199 de 23-06-2020 (SGDCMA/2020/38757); E-CMA25383 de 24-06-2020 (SGDCMA/2020/39037 e E-CMA26224 de 01-07-2020 (SGDCMA/2020/40274)-----**

Processo n.º: 238/1988-----

Requerente: Cláudio e Irmão, Lda.-----

Local da Obra: Edifício Oura Casa Branca, Estrada de Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Despacho do Sr. Presidente datada de 09/07/2020, para ratificação, referente ao Edifício Oura Casa Branca -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu para o senhor presidente explicar melhor o que estava em causa neste processo. -----

O senhor presidente explicou que a vistoria chegou à conclusão que existiam algumas frações que já podiam ser utilizadas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se alteraram ou corrigiram as situações que não estavam de acordo com o projeto. -----

O senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, disse que essas situações não foram objeto da análise em questão. -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado ratificar o despacho proferido, em circunstâncias excecionais e por motivos de urgência, pelo Senhor Presidente da Câmara em nove de julho de dois mil e vinte, determinando-se assim que se proceda em conformidade com o parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de



seis de julho de dois mil e vinte (ínsito nas distribuições SGDCMA/2020/33840 e SGDCMA/2020/40274). -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42700 de 02-10-2019 e 53792 de 09-12-2019-----

Processo n.º: **105IP/2019** -----

Requerente: **Lilian Tudosa e Aurélia Tudosa** -----

Local da Obra: Estrada de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um edifício de habitação, comércio e serviços -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6040 de 08-02-2018; 44478 de 11-10-2019; 55060 de 13-12-2019 e 26172 de 30-06-2020 -----

Processo n.º: **55/1978** -----

Requerente: **Ocean Prime Investment, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho, n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 28284 de 26-06-2019 -----

Processo n.º: **181/1998**-----

Requerente: **Joaquim Conceição Marques Dias Coelho**-----

Local da Obra: Urbanização Alto dos Caliços, Lote B-3A, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dez de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47645 de 04-11-2019-----

Processo n.º: **115IP/2019**-----

Requerente: **Aqueciliz, S.A.**-----

Local da Obra: Beco da Encosta, Cerro do Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de edificação multifamiliar, piscinas, muro de vedação e arranjos exteriores-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26528 de 13-06-2019; 53283 de 05-12-2019; 16166II de 16-04-2020; 16166 de 16-04-2020; 22460II de 03-06-2020 e 22460 de 03-06-2020--

Processo n.º: **254/1996**-----

Requerente: **Maria das Angústias Correia Ferreira e Manuel Proença Fernandes**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Paiva, Vale Carro, freguesia de Albufeira e



Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de junho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27936 de 24-06-2019 e 40925 de 20-09-2019-----

Processo n.º: 346/1978-----

Requerente: **Julia Margaret Oxley**-----

Local da Obra: Cerro Grande, Lote n.º 10, Vila Prestige, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33547 de 29-07-2019 -----

Processo n.º: 236/1998-----

Requerente: **António Joaquim Hilário** -----

Local da Obra: Rua Amado Lusitano, C-11B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e alteração dos muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. --- Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11854 de 11-03-2020 -----

Processo n.º: 82/2018 -----

Requerente: **Construções Vitalino e Ana, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa da Igreja, Lote n.º 1, Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Exposição - Solicita a revogação camarária proferida em 04/02/2020, que manifestou a intenção de indeferimento do pedido de licenciamento - Construção de edifício e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado revogar a deliberação camarária proferida em quatro de fevereiro de dois mil e vinte, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de catorze de julho de dois mil e vinte.-----

Mais delibera esta câmara notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de catorze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. --- Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11051 de 09-03-2018; 46282 de 04-10-2018; 24297 de 30-05-2019; 13797IT de 24-03-2020; 13797II de 24-03-2020 e 13797 de 24-03-2020 -----

Processo n.º: 17/2018 -----

Requerente: **João Carlos Fernandes Ferreira Pereira**-----



Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 10, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----
Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e seis de junho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6970 de 15-02-2018; 19737 de 23-04-2018; 19718 de 07-05-2019; 33145 de 25-07-2019; 16133 de 16-04-2020 e 24331 de 16-06-2020-----

Processo n.º: **506/1993**-----

Requerente: **Garcia Anastácio Justino** -----

Local da Obra: Av.ª das Descobertas, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração na fachada do restaurante "Caravela" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de junho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43691 de 08-10-2019 -----

Processo n.º: **107IP/2019** -----

Requerente: **Feliz Augusto, Lda.**-----

Local da Obra: Moinho Branco, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação de um prédio existente -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24598 de 31-05-2019; 33124II de 25-07-2019; 33124 de 25-07-2019; 18880IT de 08-05-2020; 18880CE de 08-05-2020; 18880 de 08-05-2020 e 24287 de 16-06-2020-----

Processo n.º: **21/1985** -----

Requerente: **Derek Paul Smith** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Torre, Lote G2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de junho de dois mil e vinte.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39739IT de 13-09-2019, 39739II de 13-09-2019 e 39739 de 13-09-2019-----

Processo n.º: **70/2019** -----

Requerente: **Sandalwood Properties Limited** -----

Local da Obra: Travessa Maria da Luz, n.º 9 e Rua Miguel Bombarda n.º 18, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16884 de 16-04-2019; 31995 de 19-07-2019; 5944IT de 06-02-2020; 5944II de 06-02-2020; 5944 de 06-02-2020 e 25201 de 23-06-2020 ---

Processo n.º: **24/2019** -----

Requerente: **Ana Isabel da Silva Afonso**-----

Local da Obra: Urbanização Vale de Pedras, Lote n.º 12, Brejos, freguesia de Albufeira



e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de dois de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45741 de 21-10-2019 -----

Processo n.º: **84/2019** -----

Requerente: **Hazel J. Morrel e Peter John Duke** -----

Local da Obra: Rua 5 de outubro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de utilização de palheiro para moradia unifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39823 de 21-08-2018; 17064 de 17-04-2019; 8829IT de 21-02-2020; 8829 de 21-02-2020 e 23542 de 09-06-2020 -----

Processo n.º: **279/1999**-----

Requerente: **José Manuel Gomes Quaresma** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a

informação técnica de três de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47556 de 04-11-2019 -----

Processo n.º: 86/2019 -----

Requerente: **Maria José V. Cabrita Alves** -----

Local da Obra: Avenida do Ténis, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de habitação unifamiliar para edifício multifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47280 de 30-10-2019-----

Processo n.º: 111IP/2019 -----

Requerente: **Paulo Luís e Correia, Lda.** -----

Local da Obra: Beco do Sul, n.º 19, Cerro da Alagoa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação prévia relativo à alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18245 de 26-04-2019; 31937 de 18-07-2019; 47056II de



30-10-2019; 47056 de 30-10-2019; 6014 de 06-02-2020; 7016 de 12-02-2020; 15684 de 14-04-2020; 21119 de 26-05-2020; 22071 de 01-06-2020; 23296 de 08-06-2020 e 25392 de 24-06-2020-----

Processo n.º: **17/2015**-----

Requerente: **Albino de Jesus Gonçalves**-----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de comércio e serviços e substituição de parque de autocaravanas por edifício de habitação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quinze de julho de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39766 de 12-10-2016; 55638 de 20-12-2017 e 24336 de 16-06-2020-----

Processo n.º: **419/1987**-----

Requerente: **Damião Grade Barreto**-----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54504 de 11-12-2019 e 20095 de 18-05-2020-----

Processo n.º: **100/2019**-----

Requerente: **Beverley Waler**-----

Local da Obra: Urbanização Vila das Amendoeiras, Lote n.º 35, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Requerendo a anulação do pedido de licenciamento de construção de uma moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação, referente ao requerimento 54504 de 11-12-2019-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de anulação da pretensão apresentada no requerimento 54504 de onze de dezembro de dois mil e dezanove.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40061 de 22-08-2018 e 25814 de 26-06-2020 -----

Processo n.º: **707A/1980**-----

Requerente: **Armando Ribeiro da Silva**-----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de julho de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 49379 de 14-11-2019; 22823 de 05-06-2020 e 23539 de 09-06-2020 -----

Processo n.º: **117IP/2019**-----

Requerente: **Manuel Gomes Esteves e Filhos, Lda.**-----

Local da Obra: Cortezões, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um conjunto habitacional-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23219 de 08-06-2020 -----

Processo n.º: **06/2020/23219**-----

Requerente: **Maria de Lurdes Teixeira Trino e Dominique Nicolas Rota**-----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de julho de dois mil e vinte.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18667 de 23-04-2018; 58647 de 17-12-2018; 59021 de 19-



12-2018; 59354 de 21-12-2018; 253 de 04-01-2019; 6668 de 13-02-2019; 7909 de 20-02-2019; 11350 de 15-03-2019; 24810 de 03-06-2019; 26036 de 11-06-2019; 32548PI PE de 23-07-2019; 32548 de 23-07-2019; 43169 de 09-10-2019; 54848 de 12-12-2019; 20863 de 22-05-2020; 24013 de 15-06-2020; 25667 de 29-06-2020; 26355 de 01-07-2020; 26483 de 02-07-2020; 28980 de 15-07-2020; 28803 de 15-07-2020 e 28805 de 15-07-2020 -----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: **Valeandro Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção e ampliação de empreendimento turístico - Hotel Rural de 5 estrelas -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado deferir o pedido de licença, tendo em conta e nos termos da informação técnica de quinze de julho de dois mil e vinte e do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de dezasseis de julho de dois mil e vinte, condicionado ao cumprimento do constante dos pareceres do Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e do Director do Departamento de Infra-estruturas e Serviços Urbanos de dezasseis de julho de dois mil e vinte. -----

Mais foi deliberado, em consequência, aprovar a minuta do "contrato de implantação de estabelecimento hoteleiro isolado", nos termos e com o fundamento constante do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dezasseis de julho de dois mil e vinte. -----

Mais foi deliberado, atendendo às obras de urbanização a executar, condicionar a emissão do alvará de licença de construção da edificação à prévia prestação de caução referentes àquelas, de montante a determinar pelos serviços técnicos da Câmara Municipal de Albufeira, para garantia de execução de todas as obras de urbanização necessárias a realizar. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade,

foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, que secretariei. -----
